

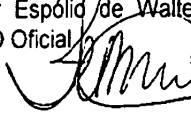
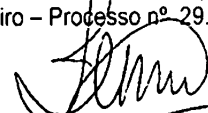
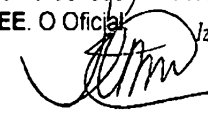
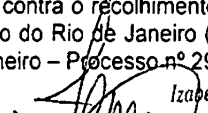
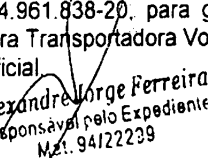
**SEXTO SERVIÇO  
REGISTRAL DE IMÓVEIS**

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 82.706	DATA 01/12/98	CL INSCRIÇÃO
<b><u>CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA 82.706, LIVRO 2</u></b>		
<b>IMÓVEL – PRÉDIO</b> situado na <b>AVENIDA LONDRES Nº 436.</b>		
<b>R. 13 – 23/02/2021 - PENHORA - (Prot. 458.418).</b> Certifico, nos termos do Ofício nº 3776/2020/OF da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta cidade (Proc. 0344213-49.2019.8.19.0001), de 17/11/2020, contendo Termo de Penhora datado de 06/07/2020, que o imóvel objeto desta matrícula foi <b>PENHORADO</b> em favor do <b>MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO</b> , para garantia do pagamento da dívida de R\$37.267,03, IPTU/Taxas, 2015, 2016, 2017 e 2018; figurando como devedor Espólio de Walter Castro da Rocha. <b>Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDRG 71143 EIA.</b> O Oficial,  Izabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 9412894		
<b>AV. 14 – 23/02/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.</b> Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial,  Izabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 9412894		
<b>R. 15 – 19/08/2021 – PENHORA – (Prot. 465.378).</b> Certifico, nos termos do Ofício nº 706380/2021/OF, da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade (Processo nº. 0363517-39.2016.8.19.0001), de 15/07/2021, contendo auto de penhora e avaliação datado de 28/08/2020, que o imóvel objeto desta matrícula, foi <b>PENHORADO</b> em favor do <b>MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO</b> , para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$20.935,46 (IPTU/Taxas exercício: 2013 e 2014); figurando como devedor <b>WALTER CASTRO DA ROCHA.</b> <b>Selo de fiscalização eletrônico nº EDXH46319 DEE.</b> O Oficial,  Izabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 9412894		
<b>AV. 16 – 19/08/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.</b> Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o Município do Rio de Janeiro (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial,  Izabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 9412894		
<b>R. 17 – 28/12/2022 – PENHORA – (Prot. 480.113).</b> Certifico, nos termos do Ofício PJe da 24ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc. 0100237-54.2019.5.01.0024), de 26/09/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 13/07/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi <b>PENHORADO</b> em favor de <b>VALTER ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA</b> , CPF nº 044.961.838-20, para garantia do pagamento da dívida de R\$473.942,56; figurando como devedora Transportadora Volta Redonda S/A. <b>Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEIO 67509 CFG.</b> O Oficial,  Alexandre Jorge Ferreira Responsável pelo Expediente Mat. 94122239		
(CONTINUA NO VERSO)		

DIGITALIZADA



AAA23867367 12/21

MATRÍCULA Nº 82.706

FICHA 02 VERSO

**AV. 18 – 28/12/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.**

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

*Alexandre Jorge Ferreira*  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**CERTIDÃO:** Certifica que consta prenotado sob o nº 434102, fls. 141, do Livro 1-CC, em 16/08/2018, Certidões e mandados extraídos de autos de processo de **PENHORA** da 81ª Vara do Trabalho Processo 01006442020185010081 de 09/07/2018. Certifico que a presente cópia e reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Dou Fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022. O Oficial

EMOLUMENTOS:  
ISENTO

**CERTIDÃO Nº 857384**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
**EE1068195 ESD**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



*Anna Paula*  
Anna Paula Brito da Rocha  
Escrevente Substituta  
Mat. 94/4973-





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
24ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**CartPrecCiv 0100237-54.2019.5.01.0024**  
AUTOR: VALTER ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA  
RÉU: TRANSPORTADORA VOLTA REDONDA S A

Julgo subsistente a penhora.

Nomeia-se o leiloeiro Sr. Fabianoa Ayupp para leilão/hasta pública, devendo adotar as providências de praxe.

RIO DE JANEIRO/RJ, 17 de abril de 2023.

**JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA**  
Juiz do Trabalho Titular

